

**014 - DECRETO 5.085 – de 07 DE MAIO DE 1985**

DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO DO EXEMPLAR ARQUITETÔNICO  
NA FORMA QUE MENCIONA.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de  
atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo 07/17656/84

D E C R E T A:

Art. 1º - As fachadas e a volumetria dos sobrados nº12 e 14 da Rua  
Terezina, no Bairro de Santa Teresa, tombadas provisoriamente pelo Decreto  
4940-A de 31 de janeiro de 1985, ficam por este ato tombado na conformidade  
do disposto no art. 3º parágrafo único, da Lei 166, de 27 de maio de 1980.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 1985  
421º de Fundação da Cidade.

MARCELLO ALENCAR  
Arnaldo de Assis Mourthé  
Maria Yedda Leite Linhares

D.O. RIO 09/04/1985